



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DA VAGA EM MARINA CANTO DA ILHA DE EMBARCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – DA LANCHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA,-SEMED.

PROCESSO Nº 7623/2024 - SEMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 DE LOCAÇÃO DE MARINA CANTO DA ILHA DA LANCHAS ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM Sr. EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE NETO (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada SEMED, órgão da administração direta do município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Educação. ANA PAULA FERNANDES RENATO, brasileira, viúva, portadora do CPF/MF nº. 002.659.167-71 e da carteira de identidade nº. 1484506 3VIA, residente e domiciliada na RUA B CONJUNTO TEIXEIRA II CASA 16 Coqueiro, CEP: 66.670-35, a seguir denominada simplesmente por SECRETÁRIA ou CONTRATANTE e do outro lado Sra. EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE NETO, brasileiro, da carteira de Identidade nº 381278 ES, e CPF/MF Sob nº 526.102.927-91, residente domiciliado passagem Rio Branco nº 15, Bairro: Nazare – Belém/PA, CEP 66035-200, doravante denominada simplesmente LOCADOR, acordam entre si o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 003/2021 SEMED, com base na lei nº 8.666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e de valor do Contrato Administrativo de locação nº 003/2021- SEMED, referente a locação do espaço da guarda da Lancha e a vaga em MARINA CANTO DA ILHA, no qual é utilizado para embarque e desembarque de alunos e professores da rede Municipal de Ananindeua onde funciona a EMEF DOMICILIANO DE FARIAS , o porto está localizado na rua Manoel Rosa nº 02, Bairro: Curuçambá- Ananindeua/PA, CEP 6700-000, com aplicação do índice do IPCA, acumulado em 12 (meses) estabelecida em Contrato original com aplicação do respectivo reajuste contratual pelo o índice de 3,93% acumulado em doze meses de 2024, correspondente ao valor mensal de R\$ 2.234,50 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: – O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Locador obriga-se em manter o aluguel pelo prazo previsto no art. 46 da lei n.º 8.245/91 e por razões orçamentárias descritas no art. 165, da CF/88, a renovação dar-se-á de forma obrigatória até o final do aluguel previsto neste parágrafo único, data que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel locado no estado de conservação em que o recebeu salvo as deteriorações decorrentes de uso normal, inteiramente livre e desocupado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à educação dos alunos oficialmente matriculados tendo transporte professores e alunos para o ano letivo de 2024, se, fazendo então necessário ressaltar que o local também guarda a lancha desta secretaria Educação, sendo compatíveis com a necessidade da administração pública para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado do prazo e de valor com vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 003/2021 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de maio de 2024 a 06 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo e de R\$ 26.814,00 (vinte e seis mil oitocentos e quatorze reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339.000 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Sub elemento de despesa: 3.3.90.36.14.00.00 – Locação de Imóveis

Fonte do Recurso: 15.001001- Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor Mensal R\$ \$ 2.234,50 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Valor Global: R\$ 26.814,00 (vinte e seis mil e oitocentos e quatorze reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatária designa a servidores.

Fiscal Titular: Aldemir Pereira Caldas matricula 15262-5

Fiscal Substituto: Rômulo para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 003/2021 – SEMED que não foram alteradas por este 3º TERMO ADITIVO. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 03 de maio de 2024

PROF.ª ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Educação
Locatária

EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE NETO
Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME

Ruyinaldo de Araujo

CPF

44034890282

2º NOME

CPF